



TC 025.414/2013-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.

Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49); Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Lucivan Elias Rocha - Epp (05.789.629/0001-86)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço dos recursos interpostos pela empresa Lucivan Elias Rocha – EPP e Antônia Lúcia Navarro Braga, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 56, da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 8 de fevereiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator